

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução 021, de 05 de outubro de 2023.

Aprovar a IMPLANTAÇÃO de Equipe de Consultório na Rua – ECR tipo I no Município de Luziânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde;
- 2. A Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 3. A Portaria nº 122/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;
- 4. A necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;
- 5. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que revogou no Capítulo III, Art. 1.170inciso I a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007;
- 6. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 7. Portaria nº 1255, de 18 de junho de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária CIR 155ª do dia 03 de outubro de 2023, de forma presencial aos Secretários de Saúde e por videoconferência ás demais Áreas Técnicas,a IMPLANTAÇÃO de Equipe de Consultório na Rua – ECR tipo I, no Município de Luziânia.

contrário.

Art 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE DE SOUSA ALVES**, **Coordenador (a)**, em 05/10/2023, às 13:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Ferreira de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 14:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52496285 e o código CRC 20D98F7A.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -CEP 72810-020 - (61)3201-3740.



Referência: Processo nº 202300010017237

SEI 52496285